

AUTÓGRAFO Nº AUT-173/2014 CONFORME PROCESSO-591/2014

Dados do Protocolo

Protocolado em: 09/09/2014 14:10:33

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 15/09/2014

Lido Sessão: Ordinária de 15/09/2014

Lido por: Débora Geib

Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenções sociais a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para o exercício de 2014, por conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 1º Autoriza o repasse de valor de recursos financeiros de piso de média complexidade - Recurso Federal, á Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no montante de até R\$ 28.885,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), para fins de adquirir e manter material e serviços necessários para o atendimento ao portador de necessidades especiais.

Art. 2º As subvenções que trata o artigo 1º correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 - Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

23 - Fundo Municipal de Assistência Social

07 - Assistência ao Portador de Necessidade Especiais

2.039 - Gestão, Implantação, Manutenção e Serviços a População

1037 – 3.3.50.43.00.00.00.1045 – Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 9 de Setembro de 2014.

Nestor Tissot
Prefeito Municipal